

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a pessoa física **José Antônio dos Santos**, residente no Sítio Bela Vista, Nº 75, Distrito Caldas, Barbalha/CE, inscrito no CPF sob o nº 171.928.033-91, e portador do R.G nº 98029213097 SSP/CE, neste ato representada pelo Sr. José Antônio dos Santos, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 2025.07.29.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 30.07.001/2025, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 2025.07.29.001, cujo objeto é a locação de bem imóvel, situado à Rua Maria Angélica Cardoso, nº 73, Casa A, Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 2025.07.29.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Primeira (Item 1.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

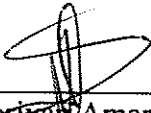
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 30/07/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 30/07/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.

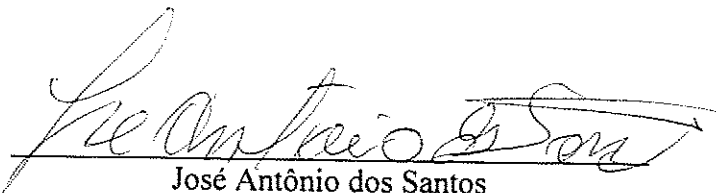
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

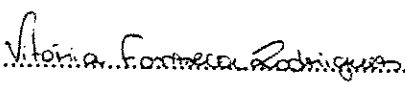


Barbalha/CE, 30 de julho de 2026.


Dorival Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE


José Antônio dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 064.726.533-00.....
2.  CPF 095.793.653-26.....